



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* do regulamento para a eleição dos novos representantes discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando a necessidade de recomposição da representação discente no Conselho Acadêmico;

Considerando o §2º do Art. 14 da Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a situação atípica em decorrência pandemia do novo coronavírus – COVID – 19 e visando à preservação da saúde da comunidade acadêmica e de seus respectivos familiares no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR *ad referendum* do Conselho Acadêmico o Edital nº 20 de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre o regulamento para a eleição dos novos representantes discentes neste Conselho.

Art. 2º. AUTORIZAR a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, constituída por meio da Portaria nº 91 de 30 de abril de 2020, a tomar todas as medidas necessárias visando o bom andamento das eleições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 11 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 11/05/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0560687** e o código CRC **802B7908**.